



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOTAÇÃO ÚNICA

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2024, da Edil Iara Bernardi, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo senhor Marco Antônio Pereira.

2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 217/2024, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 9.413, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 261/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, dispõe sobre a regulamentação de mercados expressos e minimercados em edifícios residenciais multifamiliares no município de Sorocaba, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 216/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho, dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e/ou transferência de matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica ou ameaça contra vida, nas Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 135/2024, da Edil Fernanda Schlic Garcia, altera a lei nº 5.655, de 29 de abril de 1998, que dispõe sobre os horários de saída de crianças matriculadas nas creches municipais.

2 - Projeto de Lei nº 174/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho, dispõe sobre a instituição do Programa "City Tour" no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 223/2024, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos, institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370033003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003400370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 03/02/2025 13:57

Checksum: **39CB67FCCDA61869F89846B61779EF4E4DFCD9AF8F89DEA185A6AFF8B56D457**

